



PORTARIA Nº 158/2022

Determina a abertura de Inexigibilidade de Licitação, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão de 100 horas da Moto Niveladora, e revisão de 100 horas da Pá Carregadeira e revisão de 100 horas do Rolo Compactador, revisões conforme manual de assistência técnica no período de garantia compreendendo peças, óleos, filtros e toda a mão-de-obra e despesas de deslocamentos para os serviços, dos equipamentos da Secretária de Obras e Trânsito do município de Chapada/RS.

O Prefeito Municipal de Chapada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, determina que o encarregado do Setor de Licitações, juntamente com a Comissão, designados através da Portaria nº 095/2021, tomem as providências cabíveis para a abertura de Processo Licitatório na modalidade de Inexigibilidade Licitação, para Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de revisão de 100 horas da Moto Niveladora GR1803BR marca XCMG, Chassi nº XUG18031PMPB00454, e revisão de 100 horas da Pá Carregadeira LW300KV marca XCMG, Chassi nº XUG0300VLMPB02117, e revisão de 100 horas do Rolo Compactador XS123PDBR marca XCMG, Chassi nº XUG01231PMAE00543, revisões conforme manual de assistência técnica no período de garantia compreendendo peças, óleos, filtros e toda a mão-de-obra e despesas de deslocamentos para os serviços, dos equipamentos da Secretária de Obras e Trânsito do município de Chapada/RS. Após, encaminhem-se os autos à Assessoria Jurídica para emissão de parecer nos termos do parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada RS, em 15 de Março de 2021.

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Gelson Miguel Scherer
Prefeito Municipal

Paulo Jair Costa Campana
Secretário da Administração